



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 247 / 10

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/10 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, representada pelo Sr. Rodolfo Antonio Gomes, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 04/08/2010, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5.632/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Ficam acrescidas as quantidades dos itens, sendo que o total requisitado não poderá ultrapassar R\$ 17.046,25 (dezessete mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 27 DEZ. 2010

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
Rodolfo Antonio Gomes

## TESTEMUNHAS:

1ª   
1ª testemunha - SMS  
RG 4.676.326

2ª

  
Ana Cristina Elias Lourenço  
RG nº 39.304.319-8  
Setor Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)